



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.706, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera e nomeia membros da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lúcia Cristina Lara Negreiros D'Ávila Hintze e nomear Janete Celi Soares Sanches, Enoc dos Santos Junior e Mayara Sartore Nunes, para compor a Comissão Permanente, Processante e de Sindicância composta pela Portaria nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º A esta Portaria aplicam-se todos os dispositivos legais constantes da Portaria nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.462, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Substitui membro do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído através da Lei nº 7.045/11, alterada pela de nº 7.286/12 e pelos Decretos nº 10.897/04 e nº 13.077/09 e nomeado pelo Decreto nº 15.164/13, alterado pelo de nº 15.205/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado José Carlos Masson, titular, em substituição a Fabiano Bragantini Mastrodi, representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído pela Lei Municipal nº 7.045, de 24 de junho de 2013, alterada pela de nº 7.286, de 03 de abril de 2012 e pelos Decretos nº 10.897, de 27 de setembro de 2004 e nº 13.077, de 31 de março de 2009 e nomeado pelo Decreto nº 15.164, de 21 de junho de 2013, alterado pelo de nº 15.205, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Aplicam-se a este Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 15.164, de 21 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 15.466, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 4.569, de 24 de novembro de 1998, bem como o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Adilson Toniolo e José Pino, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; Noedir Vicente Davanzo e José Luiz Benetton, titular e suplente, respectivamente, representantes de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito; Jorge Akira Kobayaski e Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, titular e suplente, respectivamente, representantes do órgão de trânsito que impõe a penalidade para, sob a presidência do primeiro, compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. A composição da Junta de que trata o caput deste artigo é feita em conformidade com os dispositivos legais constantes do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 2º Fica nomeada a servidora pública municipal Aldicéia Ribeiro Katayose para, sem prejuízo de suas funções, secretariar os trabalhos da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba.

Art. 3º Os membros ora nomeados, bem como sua respectiva secretária, deverão basear suas decisões nos ditames legais constantes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 4.569, de 24 de novembro de 1998 e do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 4º Os trabalhos dos membros ora nomeados, inclusive os desenvolvidos pela secretária, serão remunerados conforme a Lei nº 4.569, de 24 de novembro de 1998, tendo mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 15.468, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Designa Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI e revoga o Decreto nº 14.509/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a partir da criação da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no Município de Piracicaba, observa-se a incidência da hipótese descrita no art. 11 do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004,

DECRETA

Art. 1º Fica designado Adilson Toniolo, presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações em funcionamento junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Parágrafo único. Ao ora designado competirá cumprir as disposições do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004, em especial as contidas em seu art. 11.

Art. 2º As funções de Coordenador não ensejam o pagamento de qualquer gratificação.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.509, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 15.479, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações e revoga o Decreto nº 14.354/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público: Clévis Francisco Lorenzi Spada e Márcia Fabiana da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Andréa Niquito Zaia e Adriana Cristina Camolese Ravanelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira e Rafael Bitencourt, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Ação Cultural; Célia Maria da Silva e Edvânia Maria Theodoro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Daniele Geleleite Camolesi e Janete Celi Soares Sanches, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Maria Lucia Cammarosano e Maria Vanda Bazanelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Vanderlei Antonio Quartarolo e Henrique Domingues Castilho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; André Martins e Rosalina Martins de Oliveira Castanheira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP;

II - Representantes da Sociedade Civil: Rita de Cássia Rodrigues, Nicéia Maria de A. Mileke, Eva Cecília Ferraz Salvego, Maria do Socorro Carneiro de Barros, Elisabete Gonsalves Ruas, Wander Viana dos Santos, Euclídia Maria L. B. Fioravante e Kátia Maria Paschoalini, titulares, Maria das Graças Martins Barbosa, Cleusa Micchi de Paula, Daniel Marcelino e José Maria de Souza, suplentes.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.354, de 11 de novembro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 15.481, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Pia União de Santo Antônio, concedida através da Lei nº 3.661/93.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 183.561/13, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 3.661, de 08 de outubro de 1993, da PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob nº 54.408.802/0001-64, com sede à Rua Voluntários de Piracicaba, nº 1.092, Bairro Centro, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 242/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de leite integral, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda	01.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Diagnostek Indústria e Comércio de Produtos Científicos Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual referente ao pregão eletrônico 85/13, registro de preços para fornecimento de materiais para Laboratório. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa. Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.
DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.	02, 03 e 09.
M. E. MORAIS- ME	04 e 12.
RODRIGO TONELOTTO – EPP	05, 06 e 13.
SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUALTDA	08.
LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA EPP	11.
FRACASSADOS	07, 10 e 14.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014.

Angela M. C. Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2014, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 262/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITENS
Cimento Rio de Piracicaba Comercio de Materiais para Construção Ltda	01 e 02.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Rosicler Cirurgica Ltda	01, 05, 06.
Aduna Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda Epp	02.
Desertos	03, 04.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO NO 012/2014

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais, DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2014, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2014

MÊS	PERÍODO
JANEIRO	28 de janeiro até 11 de fevereiro
FEVEREIRO	24 de fevereiro até 12 de março
MARÇO	24 de março até 06 de abril
ABRIL	24 de abril até 09 de maio
MAIO	22 de maio até 05 de junho
JUNHO	24 de junho até 08 de julho
JULHO	23 de julho até 06 de agosto
AGOSTO	22 de agosto até 05 de setembro
SETEMBRO	23 de setembro até 08 de outubro
OUTUBRO	22 de outubro até 05 de novembro
NOVEMBRO	24 de novembro até 08 de dezembro
DEZEMBRO	23 de dezembro até 08 de janeiro de 2015

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 - A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 - Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a - Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 - A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 - A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2014 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração - TCI)- Telefone de contato: 3427-1444.

6 - O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.
Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2014.

Objeto: contratação de empresa para execução das etapas que compõem a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas das funções de Professor Substituto de Educação Infantil e Professor Substituto de Ensino Fundamental, que integram o quadro do Magistério Público Municipal de Piracicaba, com aplicação de provas objetivas e de redação/dissertação. Entrega das Propostas: 17/02/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 17/02/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

Fornecimento de sistema pedagógico de ensino para Curso Pré-Vestibular, durante o exercício de 2014.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: SISTEMAS DE ENSINO ABRIL EDUCAÇÃO S.A, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

Prestação de Serviços de Sonoplastia para Teatro Municipal "Erotides de Campos", durante exercício de 2014

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA – ME, ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP, MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS e CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS.

Publique-se.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Processo Seletivo, Edital nº 01/2013, por prazo determinado, para o emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, para comparecer(em) no anfiteatro, centro cívico sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia autenticada de RG;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Raça Negra
Laudo de Deficiente Físico
Professor Substituto de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
166º	Maria Aparecida de Matos Oliveira
167º	Larissa Spadotto
168º	Maria Pereira da Silva Oliveira
169º	Taismara Morais de Oliveira
170º	Valéria de Souza Silva
171º	Maria Rita de Sousa
172º	Iolanda de Fatima Borjatto da Fonseca
173º	Jessica Carvalho
174º	Assunção Pereira de Carvalho
175º	Ane Carolina Silveira de Toledo Gil
176º	Adele Caroline Soares Hungria
177º	Ana Paula Danelon
178º	Flavia Fernanda Escavassa
179º	Giovana Martins
180º	Daniela Regina Picoli Munhoz
181º	Roseli Oliveira dos Santos
182º	Claudia Renata Hoff Siqueira
183º	Joselaine de Alcantara Oliveira Pavonatto
184º	Bruna Cavalcante de Melo
185º	Debora Pires de Camargo
186º	Luciana Torresan Franco da Silva
187º	Indaiani A. Nicodemo Scarpari
188º	Priscilani Ignacio Vitalino
189º	Maria Nilza Facco Preeg
190º	Juliana Santos Vieira
191º	Renata Alves Pereira dos Santos
192º	Karla Polezi Toledo
193º	Elaine Cristina Morelli Rubia
194º	Nahara Cristiane Machado
195º	Sandra Cristina Milanez
196º	Lucia Cristina Prudente Arthur
197º	Lucilena Borges Santos
198º	Tatiana Cristina Bocatti
199º	Franciele Ganzalez
200º	Maria Jose da Silva Fernandes Cordeiro
201º	Maria Vanda de Oliveira Santarcangelo
202º	Wanessa Marçal da Silva Cassador
203º	Laila Abdallah
204º	Luana Fernanda Rodrigues Fabregat
205º	Juliana Cardoso
206º	Elisabete Trindade Guarnieri
207º	Cristina Aparecida da Silva Sebastião
208º	Herine Ticiane Vieira de Melo
209º	Elaine Cristina Sallatti Leite
210º	Maria Cristina de Morais
211º	Tennille Carolina Scrocca Samblas
212º	Simone Matos dos Santos
213º	Rosângela Aparecida Carmona Vicente
214º	Daniela Santana Mazzini
215º	Marielen Aparecida Ferreira Stenico
216º	Luisa Margarida Oyan Roque
217º	Franciele Martins Moraes
218º	Aurea de Oliveira Fernandes
219º	Maria Paula Xavier Albigesi
220º	Marilene Lopes Ferreira
221º	Andréa Cristina Sevija Martins
222º	Viviam Pereira da Nóbrega Rubio
223º	Clélia Maria Argenti Barbosa Maielli
224º	Marília Bruno Garcia
225º	Pricila Miguel Machado Menghini
226º	Maria Rosilda Batista Gomes de Oliveira
227º	Gabriela Aparecida Marini
228º	Lucimeire Aparecida Perón Alves
229º	Lubia Alves Barros Camargo
230º	Érika Bortoleto da Silva
231º	Luciene Bragotto
232º	Regiane Cristhina Carvalho Dall Bello
233º	Josimara dos Santos Lima Sousa
234º	Herminia Maria Souza Silva
235º	Rosângela de Fátima Severino Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número vagas para cobrir possíveis desistências.
Piracicaba, 20 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, NOTIFICA que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 16 de janeiro de 2014 às 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2010	Cargo/emprego: Professor de Ensino Fundamental
584º	Luciane Duarte de Souza
587º	Juliana Ramalho da Cunha Sposte
588º	Paula Pestupa Boldrini

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
472º	Maria Aparecida Machado Valentim dos Santos
484º	Lilian Regina da Silva

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
580º	Floriepe Sebastiana Gomes da Silva
589º	Fernanda Cristina Altos
591º	Delma Ekisa Altarugio Moura
593º	Antonia Valquíria Torrezan Borba
599º	Erica Aparecida Cruz Dinis
606º	Andréa de Paula da Silva Campos
609º	Erica Aparecida Olaia de Moraes

Piracicaba, 22 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) no dia 22 de agosto de 2012 às 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2010	Cargo/emprego: Professor de Ensino Fundamental
488º	Tatiana Maria Zanella

Piracicaba 27 de janeiro de 2014

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Parecer nº 59/2014, da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa CKM SERVIÇOS LTDA EPP, com sede à Rua Benedito Dias, 97 – Nova Aldeinha – Barueri/SP, CNPJ 02.251.301/0001-13, que esta sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL DE NATUREZA GRAVE cometida pela mesma, considerando o descumprimento do repasse integral dos valores das inscrições dos concursos públicos realizados pela empresa, constante do Edital e do Contrato relativo ao Processo Administrativo nº 120.550/2012 – Tomada de Preços nº 64/2012.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ADEMIR BARBOSA JUNIOR, RG 21.910.186-3, em 01/02/2014, do cargo que exerce em comissão de CONSELHEIRO TUTELAR I, referência 11-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos visando o preenchimento de 15 vagas para o cargo de Professor de Educação Física (área de educação), 02 vagas para o emprego de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), 02 vagas para o cargo de Enfermeiro Nível Superior e 02 vagas para o emprego Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, criadas através de Lei Municipal, mais aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

1.2 - Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos. São os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e pontuação são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra no Anexo III do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 – Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha é o constante do Anexo IV do presente edital.

1.6 - As atribuições dos cargos/empregos oferecidos para Professor de Educação Física (área de educação), Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM constam no Anexo V deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba/SP.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.reisauditores.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O regime jurídico específico dos cargos de Professores de Educação Física e Enfermeiro Nível Superior é o Regime Estatutário e dos empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa da Saúde da Família) e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM é da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para posse:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia 31/01/2014 até o dia 07/02/2014 desde que efetuar seu pagamento até o dia 08/02/2014 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Atendimento ao Candidato" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.2.9 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo/emprego.

4.2.10 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego, exceto quando houver exclusão do cargo/emprego para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD's

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa Reis & Reis Auditores Associados, no período de 31/01/2014 a 07/02/2014 laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença - CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa Reis & Reis Auditores Associados situada na Rua da Bahia, 1004 - Conj. 904 - Centro - Belo Horizonte/MG. CEP: 30.160-011.

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Reis & Reis Auditores Associados, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 - DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5202/02, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos/empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 11/02/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 002/2014 será:

5.1.1 Para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior.

5.1.2 - Para o cargo de Professor Educação Física será aplicada Prova Objetiva e Redação de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – A realização das Provas, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

5.2.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM.

5.2.1.1 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta e de Redação, para o cargo de Professor de Educação Física (área de educação).

5.2.1.2 - A prova de Redação de caráter classificatório e eliminatório, para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação) será valorizada em até 40 (quarenta) pontos, será aplicada durante o mesmo período da prova objetiva de múltipla escolha e deverá ser feita a caneta, conter no mínimo 20 (vinte) linhas, excluindo o título, em letra legível.

5.2.1.3 - O candidato deverá produzir com base em tema formulado pela banca examinadora, uma redação argumentativa envolvendo com o tema a ser divulgado no dia da prova.

5.2.1.4 - Os critérios de correção e correspondente pontuação da redação serão os seguintes:

- Pertinência ao tema proposto – 6,0 pontos;
- Coerência de idéias – 6,0 pontos;
- Fluência e encadeamento de idéias – 6,0 pontos;
- Capacidade de argumentação e boa informatividade – 6,0 pontos;
- Organização coerente e adequada de parágrafos – 6,0 pontos
- Correção lingüística (morfofssintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) – 10,0 pontos.

5.2.1.5 - Será dada pontuação 0 (zero) à redação que:

- Não estiver devidamente identificada com número de inscrição;
- Não apresentar o mínimo de 20(vinte) linhas;
- Não seja feita a caneta;
- Contenha qualquer identificação nominal do candidato, exceto em sua capa;
- Não apresenta títulos.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo II.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.7 - Para a realização da prova de redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

5.7.1 - A prova de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

5.7.1.1 - Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa Reis & Reis Auditores Associado, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.7.2 - A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja a capa, o nome que a identifique, sob pena de ser anulada.

5.7.2.1 - Assim, a detecção do nome identificando o candidato no cabeçalho do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.

5.7.2.2 – No cabeçalho da folha do texto definitivo deverá conter apenas os dados de identificação da sala, horário e número de inscrição apenas.

5.7.3 - O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

5.7.4 - O candidato que não pontuar na prova de redação será eliminado automaticamente do Concurso Público.

5.8 - Para aprovação no Concurso Público 002/2014 o candidato deverá:

5.8.1 - Para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família), Enfermeiro Nível Superior e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM, totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Conferir Anexo II.

5.8.2 - Para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação), totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral do conjunto de Prova Objetiva e de Redação. Conferir Anexo II.

5.9 - Da Prova de Títulos:

5.9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior, será aplicada a todos candidatos, porém, só terão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas prova objetiva de múltipla escolha, e será valorizada em até 7 (sete) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 5.9.5. A Prova de Títulos deverá ser protocolada até o dia 20/02/2014.

5.9.2. Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO - Prefeitura Municipal de Piracicaba – Edital 02/2014, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO/EMPREGO PLEITEADO.

5.9.3. Os títulos, na forma do subitem 5.9.1, deverão ser via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, (data de postagem máxima 20/02/2014) para a sede da Reis e Reis Auditores Associados, à Rua da Bahia 1004 - Conjunto 904 - Centro - BH - MG - CEP: 30160-011.

5.9.4. Os títulos deverão ser entregues juntamente com o ANEXO VI preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo/emprego e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)

5.9.5. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	Limite de certificados
Especialização em Saúde da Família	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Especialização em Gestão de Saúde Pública	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
Mestrado em Saúde Pública	03 PONTOS POR CERTIFICADO	01

5.9.6. O Curso de Aperfeiçoamento; Especialização; Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo/emprego optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados

5.9.7. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura - e deverão se referir à área correspondente ao cargo/emprego a que o candidato tenha se inscrito

5.9.8. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo definida no edital.

5.9.9. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.

5.9.10. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

5.9.11. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

5.9.12. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

5.9.13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.9.14. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.9.15. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

5.9.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação esta somente para o emprego de Professor de Educação Física (área de educação) será realizada no dia 09/03/2014, no município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 18/02/2013 nos sites www.reisaudidores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação.

6.2.8.1 - As provas objetivas serão divulgadas na internet no site www.reisauditores.com.br no ato da publicação do Gabarito Oficial no dia 11/03/2014.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica/Legislação;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 02/04/2014 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- ao indeferimento das inscrições;
- às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do



candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) Trivial (Não requer ponderação específica);
- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
I- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;
- Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida e Quantidade de Questões;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático;
- Anexo V: Atribuições dos cargos/empregos;
- Anexo VI: Modelo de Encaminhamento dos Títulos.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodentes	Vagas PCD	Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos	
11	03	01	Professor de Educação Física (Área de Educação)	ESTATUTÁRIO	40 Horas	14-A R\$2.742,97	35,00	Curso Superior Completo de em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	
02	-	-	Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	40 Horas	17-B R\$3.779,15	35,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.	
02	-	-	Enfermeiro Nível Superior	ESTATUTÁRIO	40 Horas	14-B R\$2.799,49	35,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	
02	-	-	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	CLT	30 Horas	06-A R\$1.350,16	15,00	Ensino Fundamental Completo.	
17	03	01	Total Geral: 21						

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Professor de Educação Física (área de educação)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02
		Raciocínio Lógico	10	01
		Conhecimentos Específicos /Legislação	30	01
Total Prova Objetiva			50	60
	Redação	Desenvolvimento com base em tema formulado pela banca examinadora - redação argumentativa	-	40
Total Geral (Prova Objetiva + Redação)				100

Cargo/Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família) / Enfermeiro Nível Superior	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02
		Raciocínio Lógico	10	02
		Conhecimentos Específicos /Legislação	30	02
Total Prova Objetiva			50	
Prova de Títulos			07	
Total Geral Prova Objetiva				100

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	Objetiva	Língua Portuguesa	15	02
		Matemática	15	02
		Conhecimentos Específicos	20	02
Total Prova Objetiva			50	
Total Geral Prova Objetiva				100

ANEXO III
Cronograma

Datas	Horário	Procedimentos
28/01/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 002/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
31/01/2014 A 07/02/2014	08h00min do dia 31/01/2014 a 23h59min do dia 07/02/2014.	Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br
08/02/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
11/02/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/02/2014 A 13/02/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Redação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
20/02/2014	-	Último dia para envio dos documentos referentes à Prova de Títulos para os cargos/empregos de Enfermeiro Nível Superior do PSF e Enfermeiro Nível Superior
09/03/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas e Redação
11/03/2014	16h00	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/03/2014 A 13/03/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br .
25/03/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
26/03/2014 A 27/03/2014	-	Período de recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br .
02/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
02/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
02/04/2014	16h00	Homologação. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .

ANEXO IV
Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

NÍVEL SUPERIOR

Professor de Educação Física (área de educação);
Enfermeiro Nível Superior do PSF (Programa de Saúde da Família);
Enfermeiro Nível Superior.

LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS ACIMA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vezes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS ACIMA: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
- ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGOS/EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO): Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física (área de educação); Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.
2. BRACHT, Válder. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.
3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papyrus, 1998.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLE, W. D; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGOS/EMPREGOS DE ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR - PSF (PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA): Ética e legislação em enfermagem: princípios Básicos de ética; implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística história natural das doenças. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Imunizações: Cadeia de frio, vacinas, composição efeitos adversos, recomendações para aplicação. Atenção à saúde: da criança, adolescente adulto, mulher, idoso, mental, bucal. Fundamentos de enfermagem, processo de enfermagem. Atuação do enfermeiro em urgências e emergências. Assistência de enfermagem materno- infantil Pré-natal de baixo risco. Sistema único de Saúde: princípios básicos, lei 8080 de 19/09/1990. Lei 8142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde- NOB- SUS de 1996, Portaria 2488/11, Lei 11350/06. Norma Operacional da assistência à saúde/ SUS- NOAS- SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde. Doenças de Notificação compulsória. Estratégia de Saúde da Família

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.

8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle –guia de bolso. Brasília, 1999.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGOS/EMPREGOS ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR: Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental. Planejamento e atenção coletiva. Controle do processo saúde/doença; Educação em Saúde ; Levantamento Epidemiológico/ SB Brasil 2003; Emergências e Urgências em Odontologia; Terapêutica medicamentosa; Avaliação e Conduta pré-operatória; Biossegurança e métodos de esterilização.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.
8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle - guia de bolso. Brasília, 1999.
11. ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
12. MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
13. VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. 14. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
15. O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
16. Outros livros que abrangem o programa proposto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA LINGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjunções e tempos verbais, aplicadas aos textos selecionados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática Reflexiva: Texto, Semântica E Interação. Editora Atual. São Paulo. 4ª Edição. 2013
- DEZOTTI, Maria Celeste Consolin (Coord.). A tradição da fábula. Araraquara: FCL - Unesp, 1991. 71p.
- ELIAS, Vanda Maria; KOCH, Ingedore Villaça. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- KOCH, Ingedore G.V. (1989). A coesão textual. São Paulo: Contexto.
- _____. (1997). O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto.
- _____. (2007). Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez.
- MANDELA, Nelson. Meus Contos Africanos. Martins Fontes, 2009.156p.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio, Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. 296p.
- SANTOS, Leonor Werneck; RICHE, Rosa Cuba; TEXEIRA, Cláudia Souza. Análise e produção de textos . São Paulo: Contexto, 2012.

MATEMÁTICA PARA O EMPREGO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. STD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2ª, 3ª e 4ª série. Editora: Editora do Brasil. Encadernação: Brochura. Publicação: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.



4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma Anexo III, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da incapacidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.23 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 5202/02, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 - As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Reis & Reis Auditores Associados, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.8.1 - Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.4.11 - Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que no caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

4.5 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o comunicado oficial de cancelamento/alteração disponibilizado no site www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o comunicado oficial.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.6.1 - A partir do dia 11/02/2014, o candidato deverá conferir nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 003/2014 será:

5.1.1 - Para os cargos/empregos de Carpinteiro, Agente Administrativo de Poupatempo, Administrador de Redes e Monitor de Informática será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática de caráter eliminatório.

5.1.2 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo II.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo IV.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo IV são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteu perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

5.7 - Para os cargos/empregos o candidato terá que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral da Prova Objetiva. Conferir Anexo II.

5.8 - A Prova Prática de caráter eliminatório será realizada na cidade de Piracicaba/SP, em local e horário de acordo com o descrito no Anexo III. Sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário fora do local designado.

5.9 - A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo/emprego, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

5.10 - A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

5.11 - Para a realização da prova prática serão convocados todos os candidatos aprovados como está descrito no item 5.7 deste edital.

5.11.1 – A Prova Prática para os cargos/empregos de Agente Administrativo Poupatempo e Monitor de Informática terá avaliação na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos. E buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.

5.11.2.1 - A Prova Prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de quatro partes com os seguintes critérios de avaliação:

5.11.2.2 - Windows "Aplicativo Microsoft Word":
Cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres;
A nota 50(cinquenta) para o candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Cada erro será subtraído - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro para os seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

5.11.2.3 - Planilha eletrônica - Microsoft Excel:
Confecção de uma tabela que será apresentada como modelo.
A nota será em uma escala de 0(zero) a 40(quarenta) pontos para cada candidato que realizar tal tarefa no tempo máximo de 15 minutos.
Será descontado 01(um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

5.11.2.4 - Internet Explorer e Microsoft Outlook:
A utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. A nota será em uma escala de 0 a 10 pontos para cada candidato que realizar tal tarefa no tempo máximo de 5 minutos.
Será descontado 01(um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

5.11.2.5 - Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:
25(vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Word;
20(vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Excel;
05(cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

5.11.3 - Prova Prática para o cargo de Carpinteiro terá avaliação na escala de 0(zero) a 100(cem) e constará de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:



5.11.4 - A prova prática será realizada com o objetivo de selecionar candidatos que atendam às tarefas que os mesmos deverão realizar, constantes na descrição do em especial: Construir e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

5.11.5. Ferramentas e materiais que serão colocadas à disposição do candidato para realização da Prova Prática de Carpinteiro: Esquadro de madeira, serrote, martelo de unha, prumo de face, formão 1, trena 2m, lâpis de carpinteiro, chave de fenda, groza, tábuas, sarrafos, parafusos, pregos, fechadura, dobradiça e porta semi-oca.

5.11.6 - Tarefas que deverão ser realizadas:

5.11.6.1 - Tarefa: Instalar ferragem em porta semi-oca de madeira, conforme desenho a ser fornecido no dia da prova. Itens que serão avaliados: Posicionamento e marcação do local de instalação da dobradiça. Abertura da cava para instalação da dobradiça. Instalação de dobradiça. Posicionamento e marcação do local da instalação da fechadura. Abertura da cava para instalação da fechadura. Instalação da fechadura. Uso apropriado das ferramentas. a) Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades; b) Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança; c) Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

5.11.6.2 - Tarefa: montar fôrma de madeira para pilar, conforme desenho a ser fornecido no dia da prova. Itens que serão avaliados: Leitura e interpretação do desenho técnico da fôrma. Corte da madeira. Posicionamento e marcação dos locais de corte da madeira para a fôrma. Montagem da fôrma. Conferência das medidas. Fixação dos contra-ventamentos. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos. Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades; Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança; Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

5.11.7.1 - A execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso dos equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

5.11.7.2 - Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50(cinquenta) pontos.

5.11.8 - Prova Prática para o emprego de Administrador de Redes de caráter eliminatório terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato. E terá pontuação máxima igual a 100 (cem) pontos.

5.11.8.1 - As provas práticas consistirão de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos para o emprego de Administrador de Redes, relativos a aspectos de hardware e software para o ambiente de rede. Serão realizadas atividades envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda conservação e aplicação de equipamentos e materiais usados em redes de informática; aplicação de conexões de rede uso de softwares e hardwares específicos para o ambiente de redes de informática, mediante aplicação de exercício prático a ser resolvido pelo candidato no tempo determinado, a serem avaliadas da forma abaixo identificada: Utilização correta de hardware e software para o ambiente de rede – 20 pontos Identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação de equipamentos e materiais a serem utilizados – 20 pontos Aplicação de conexões de rede uso de softwares e hardwares específicos – 20 pontos Práticas corretas de segurança – 20 pontos Realização correta das atividades solicitadas – 20 pontos

5.11.8.2 - Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50(cinquenta) pontos.

5.12 - Para a aplicação da Prova Prática para todos os cargos/empregos não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a sua realização.

5.13 - O cumprimento do tempo de realização da Prova Prática para todos os cargos/empregos será rigoroso, sem possibilidade alguma de extensão do tempo previsto para essas provas.

5.14 - O candidato será considerado Apto ou Inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.

5.15 - O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realização da mesma, será automaticamente eliminado do concurso.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 09/03/2014, no Município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia 18/02/2014 e a Prova Prática no dia 06/04/2014, em locais e horários que serão divulgados no dia 01/04/2014, nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de

Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e a prova de redação.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados e resultado da prova prática serão divulgados de acordo com Anexo III.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta

esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas de raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específico;

7.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

7.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia 17/04/2014 nos sites www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Ao indeferimento das inscrições;
- Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- Aos Resultados das Provas;
- À Classificação Geral.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

8.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 - Quanto aos recursos em relação as provas e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

8.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

IX – DA ADMISSÃO

9.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.13 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, após o resultado final.

10 – CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

10.1 - Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.2 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.3 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.4 - A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.4.1 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente para o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.4.2 - Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego ao qual se candidatou.

10.4.3 - Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP serão considerados eliminados do presente Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.

10.4.4 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

10.4.5 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.

10.4.6 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

10.4.7 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.4.8 - Estes ficaram arquivados no SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.5 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.5.1 - O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.5.2 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.5.3 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.4 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.5.5 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.5.6 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba por ocasião das avaliações admissionais:

10.6.1 - Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba para análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.6.2 - A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.6.3 - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- Trivial (Não requer ponderação específica);
- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.7 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT – Prefeitura Municipal de Piracicaba, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.7.1 - A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.2 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.7.3 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba, como APTOS.

10.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.9 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

- Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
 - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.9.1 - O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.9.2 - Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes".

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

11.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- Anexo I: Número de Vagas, Cargo/Contratação, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos;
- Anexo II: Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida, Quantidade de Questões e Pontuação;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Conteúdo Programático;
- Anexo V: Atribuições dos cargos/empregos.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Comissão do Concurso Público.



ANEXO I

Número de Vagas, Cargo/Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.

Vagas	Vagas Afrodentes	Vagas PCD	Cargo/Emprego	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
03	-	-	Monitor de Informática	CLT	40 Horas	07-D R\$1.549,73	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso técnico na área de informática com, no mínimo, carga horária de 1000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.
01	-	-	Administrador de Redes	CLT	40 Horas	16-A R\$3.341,70	R\$ 35,00	Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada; Conhecimentos em elaboração e implementação de redes de computadores (intranet/internet); em configuração de servidores Linux, Windows 2000 Server e SCO Unix; em instalação de roteadores, switches Cisco/3Com em instalação e configuração de servidores Apache, Squid, SSH, Telnet, FTP, DNS e TomCat e em instalação e configuração de VPN.
03	-	-	Agente Administrativo Poupatempo	CLT	40 Horaw	08-A R\$1.599,19	R\$ 25,00	Ensino Médio Completo.
01	-	-	Carpinteiro	ESTATUTARIO	40 Horas	07-A \$1.475,64	R\$ 15,00	Ensino Fundamental Completo.
Total de Vagas			08					

ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação.

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
Monitor de Informática	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos/Legislação Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	10 10 05 25 100	02 02 02 02
	Prática de Informática	Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.	--	Apto/ Inapto
Administrador de Redes	Objetiva	Língua Portuguesa Língua Estrangeira(inglês) Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	10 10 30 100	02 02 02
	Prática	Tarefas típicas do cargo/emprego	--	Apto/ Inapto
Agente Administrativo de Poupatempo	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	10 10 05 25 100	02 02 02 02
	Prática de Informática	Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook.	--	Apto/ Inapto
Carpinteiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Total Prova Objetiva	15 15 05 15 100	02 02 02 02
	Prática	Tarefas típicas do cargo/emprego	--	Apto/ Inapto

ANEXO III CRONOGRAMA

Datas	Horário	Procedimentos
28/01/2014	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 003/2014 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
31/01/2014 A 07/02/2014	08h00min do dia 31/01/2014 a 23h59min do dia 07/02/2014.	Inscrições Via Internet, no site: www.reisauditores.com.br
08/02/2014	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
11/02/2014	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/02/2014 A 13/02/2014	-	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições.
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
18/02/2014	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
09/03/2014	-	Aplicação das Provas Objetivas
11/03/2014	16h00	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
12/03/2014 A 13/03/2014	-	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.reisauditores.com.br .
25/03/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos e o Resultado Provisório contendo notas da Prova Objetiva. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
26/03/2014 A 27/03/2014	-	Período de recursos contra o Resultado Provisório. www.reisauditores.com.br .
01/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Resultado Provisório e Convocação para as Provas Práticas. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
06/04/2014	-	Realização das Provas Práticas
09/04/2014	16h00	Divulgação do Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. (duas listagens)
10/04/2014 A 11/04/2014	16h00	Período de recursos contra o Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br .
17/04/2014	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral. www.reisauditores.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .
17/04/2014	16h00	Publicação e divulgação da Classificação Final.
17/04/2014	16h00	Homologação.

ANEXO IV

Conteúdo Programático - Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação.

NÍVEL SUPERIOR

Administrador de Redes
LÍNGUA PORTUGUESA PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova . Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES: Interpretation of Text. Preposition. Verb Tenses. Conhecimento léxico-gramatical da língua, sob a perspectiva funcional – Discursos direto e indireto. Voz ativa e passiva. Usos do presente e do futuro. Efeitos de sentido conferidos pelos modais. O uso dos gerúndios e dos infinitivos. Efeitos de sentido conferidos pelo uso das preposições. Frases condicionais. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ALEXANDER, L.G. Right word wrong word: words and structures confused and misused by learners of English. England: Longman, 1994.
AZAR, B.S. Understanding and using English grammar. 2. ed. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1989.
HORNBY, A.S. Oxford advanced learner's dictionary of current English. 3. ed. Oxford: OUP, 1974.
MURPHY, R. English grammar in use. 6. ed. Cambridge: CUP, 1993.
Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DE REDES1. Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros. Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores. Sistemas Operacionais. Conceitos e fundamentos. Administração, configuração e gerenciamento de processos dos servidores de Sistema Operacional Linux. Administração, configuração e gerenciamento do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Windows 2003/2008 Server. Redes de Computadores. Conceitos e fundamentos. Tecnologias de LAN (Ethernet, IEEE 802.3, 802.11 A, B, G, N, FDDI e Token Ring). Rede Física e enlace. Sistemas de cabeamento e interface para redes LAN, MAN e WAN. Instalação e manutenção em redes de cabeamento estruturado. Protocolos (Ethernet, Frame-relay, PPP, X25, ISDN, SDLC e BSC-3) Configuração e instalação de equipamentos de rede (switches e roteadores). Protocolos de rede. Mecanismo para resolução dos endereços - ARP. IP Internet Control Message Protocol (ICMP). Datagrama IP (Cabeçalho, Endereçamento de sub-rede, Máscara de sub-rede). NAT. Programa PING. Programa TRACEROUTE. Roteamento IP. Roteamento estático. OSPF. Protocolos de transporte (TCP e UDP) e aplicações. A camada do transporte Transmission Control Protocol- TCP. Controle de fluxo com e uso das janelas. User Datagram Protocol - UDP. Broadcast e multicast. Diagnósticos do protocolo TCP/IP. SNMP. TELNET. FTP. SMTP. SSH. DNS. DHCP. Gerenciamento e monitoramento de tráfego de rede com o MRTG (Multi Router Traffic Grapher). Conceitos de integração entre Redes TCP/IP e SNA. Acessos seriais (PPP, DDR, ISDN, X.25, Frame Relay). Conceitos de hierarquia das redes, regras de roteamento, reabilitação, disponibilidade, eficiência, segurança. Gerência de tráfego e acesso (lista de acesso IP). Integração entre redes TCPIP e SNA: encapsulamento do tráfego SNA em redes TCP/IP (DLSw, STUN e BSTUN). Segurança da Informação: Firewall (IPTables). DMZ. Segurança e políticas de segurança em rede com GPO e AD. Proteção contra intrusões (vírus, trojans e worms). Protocolos seguros (SSH, SCP, HTTP e HTTPS). VPN (Virtual Private Network). Criptografia. Chave pública e chave privada. Proxy. Antivírus. SSL. Autenticação. Virtualização de servidores (VMWare / Virtual Box / Vsphere). Consolidação de servidores. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BRISA. "Gerenciamento de Redes - Uma abordagem de Sistemas Abertos". Makron Books: 1992.
KUROSE, James; ROSS, Keith. "Redes de Computadores e a Internet - Uma abordagem top-down". Addison Wesley: 2006.
MAURO, Douglas; SCHMIDT, Kevin. "Essential SNMP". 2nd Edition. O'Reilly: 2005.
FONSECA, Anelise Munaretto. Administração e Gerência de Redes de Computadores. Notas de aula.
SCHENK, Thomas et al. "Red Hat Linux System Administration: unleashed". Sams Publishing: 2000.
STALLINGS, William. "SNMP, SNMPv2, SNMPv3, and RMON1 and RMON2". Addison Wesley: 1999.
SUBRAMANIAN, Mani. "Network Management: Principles and Practice". Addison Wesley: 2000.
MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus.



NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo de Poupatempo
Monitor de Informática

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO E MONITOR DE INFORMÁTICA: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO E MONITOR DE INFORMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Aplicação no triângulo retângulo. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – 1995 / São Paulo.
2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva – 1997 / São Paulo.
3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNIO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD – 1994 – São Paulo.
4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – “JOTA” / Vol. Único – Ed. Scipione – 1994.
5. BONJORNIO, José Roberto. Matemática vol. 1 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
6. BONJORNIO, José Roberto. Matemática vol. 2 segundo grau, Ed. FTD, 1992.
7. BONJORNIO, José Roberto. Matemática vol. 3 segundo grau, Ed. FTD, 1998.
8. FERNANDES, Vicente Paz. Matemática para o segundo grau curso completo, Ed. Scipione, 1994.
9. GIOVANNI, José Ruy. Matemática Uma Nova Abordagem, vol. 1 e 2 – Trigonometria, Ed. FTD, 2000
10. Outros livros que abrangem o programa proposto

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo:

Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO PARA EMPREGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA: Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio-pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- PARECER CNE/CBE nº 20/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- PARECER CNE/CBE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- LEI FEDERAL 9394 de 20/12/96 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- LEI FEDERAL 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUPATEMPO: 1. Noções em Administração; 1.1. Organizações, Eficiência e Eficácia. 1.2. O processo Administrativo: planejamento, organização, influência, controle. 1.3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. 1.4. Organizações: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais. 1.5. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 1.6. Métodos e sistemas administrativos: sistemas de informações gerenciais, processo decisório, responsabilidade e autoridade, comunicação empresarial, métodos de trabalho, representações gráficas, formulários, manuais. 2. Noções em Redação Oficial; 2.1. Modalidades de textos técnicos; 2.2. Aspectos gerais da redação oficial; 2.3. Conceito e princípios de redação oficial; 2.4. Impessoalidade; 2.5. Linguagem dos atos e comunicações oficiais; 2.6. Concisão e clareza; 2.7. Fechos para comunicação; 2.8. Identificação do signatário; 2.9. Modelos oficiais – normas gerais; 2.10. Pronomes de Tratamento; 2.11. Concordância; 2.12. Emprego; 2.13. Abreviaturas, siglas e símbolos; 2.14. Comunicações oficiais; 2.15. O padrão ofício; 2.16. Exposição de motivos; 2.17. Mensagem; 2.18. Telegrama; 2.19. Fax 2.20. Correio Eletrônico. 3. Informática Básica; 3.1. Noções do Windows; 3.2. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; 3.3. Principais aplicações de ambiente de escritório; 3.4. Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; 3.5. Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); 3.6. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); 3.7.

Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover; 3.8. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus; 3.9. Navegadores (Browsers); 3.10. Internet Explorer; 3.11. Chrome; 3.12. Pesquisa na Internet; 3.13. Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; 3.14. Aplicações Web; 3.15. Webmail; 3.16. Portais; 3.17. Dispositivos removíveis; 3.18. Floppy disk; 3.19. CD/DVD; 3.20. Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. CHIAVENATO, I. Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
 2. GL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis. São Paulo: Atlas, 2001.
 3. LACOMBE, F.; HEILBORN, G. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2009.
 4. CARVALHO, A. P. de; GRISSON, D. (orgs.). Manual do secretariado executivo. São Paulo: D' Livros Editora, 1998, ou 5ª ed. São Paulo: DCL Editora, 2002.
 5. CERTO, Samuel C. Administração moderna. 9ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
 6. CUNHA, Celso & CINTRA, Luis F. L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
 7. <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/publicacoes/>
 8. NATALENSE, M. Liana Castro. Secretária executiva. São Paulo: I.O.B., 1995. Manual de Redação da Presidência da República. Governo do Brasil, DF, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm>. Acesso em: 3 de nov. de 2011.
 9. MEDEIROS, J. Bosco. Redação empresarial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
 10. MINASI, M. et al. Dominando o Microsoft Windows 2000, Server Pearson, 2001.
 11. SILVA, M.G. Terminologia – Microsoft Windows: Vista, Internet e Segurança, e Microsoft Office. Editora Erica.
- Webgrafia: <http://www.microsoft.com>
MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para Concursos. Série Provas e Concursos. 5a ed. São Paulo: Campus.
-ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3a ed. São Paulo: Impetus

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE INFORMÁTICA:

Noções do Windows; 3.2. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; 3.3. Principais aplicações de ambiente de escritório; 3.4. Pacote MS Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; 3.5. Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); 3.6. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); 3.7. Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover; 3.8. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus; 3.9. Navegadores (Browsers); 3.10. Internet Explorer; 3.11. Chrome; 3.12. Pesquisa na Internet; 3.13. Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; 3.14. Aplicações Web; 3.15. Webmail; 3.16. Portais; 3.17. Dispositivos removíveis; 3.18. Floppy disk; 3.19. CD/DVD; 3.20. Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. MANZANO, A.L.N.G., MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. 7a. Edição. São Paulo: Érica, 2007.
2. TAJRA, Sanmya F. Informática na educação. São Paulo: Érica, 2004.
3. VALENTE, J.A., MAZZONE, J. BARANAUSKAS, M.C.C. Aprendizagem na era das Tecnologias Digitais. 1ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2007.
4. KENSKI, Vani M. Educação e Tecnologias: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2007.
5. OLIVEIRA, Ramon de. Informática Educativa. Campinas: Papirus, 2007.
6. MARIANO, Fabrício. (2012) Raciocínio Lógico para concursos. Série Provas e Concursos. 5ª ed. São Paulo: Campus.
7. -ROCHA, Enrique. (2010) Raciocínio Lógico – Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3ª ed. São Paulo; Impetus.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Carpinteiro

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Leitura e interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica.

Indicações Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º série. Editora: Editora do Brasil. Encadernação: Brochura. Publicação: Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO: 1. Conhecimentos gerais da história e da atualidade em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Fontes de Estudo:

Revistas e jornais informativos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CARPINTEIRO:

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. tipos de vernizes: funções e formas de uso; tipos e tamanhos de pregos, procedimentos de uso; formas de montagem de peças com pregos, tipos e características da madeira; formas de secagem; tipos de dobradiças, fechaduras, fechos, articulações, prodizios, trilhos, ferramentas: tipos, características e funções; revestimentos e superfícies; colocação de ferragens; Máquinas utilizadas; Tipos de corte; demais atividades inerentes ao desempenho do cargo. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
- 4 – www.lixo.com.br
- 5 – Outros livros que abrangem o programa proposto

ANEXO V

Atribuições do cargo/emprego – Descrição Sumária.

Administrador de Redes: desenvolver a estrutura de redes da Prefeitura; definir padrões a serem utilizados pela Prefeitura no que diz respeito a redes (física/lógica/internet); gerenciar a utilização da Rede de Dados da Prefeitura (criação de usuários, permissões, regras); instalar/configurar/manter servidores de Redes; propor melhorias nos equipamentos/estrutura existentes; desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede; desenvolver políticas de segurança contra ataques de vírus ou outros programas maliciosos; instalar/configurar/manter serviço de mensagens eletrônicas (email); instalar/configurar/manter serviço de acesso à Internet pela Prefeitura (servidores web, firewall, etc); gerenciar os métodos de comunicação de dados entre as secretarias; instalar/configurar/manter servidores de aplicações, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática; instalar/configurar/manter os demais servidores da Prefeitura; avaliar e propor aquisição de novas tecnologias/equipamentos, elaborando descrições de equipamentos/software a serem adquiridos; executar outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

Agente Administrativo de Poupatempo: atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios; realizar a emissão de boletos e 2a via de IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Contribuição de Melhoria de Pavimentação, Taxas de Licença, Imposto sobre Serviços, Tarifas de Água e Esgoto e demais rendas municipais ou outros que se façam necessárias; efetuar cobranças e a emissão de parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos; realizar a formalização de contratos; preencher e atualizar os cadastros municipais de cidadãos; controlar o recebimento entrega e encaminhamento de documentos em geral; redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários; realizar pesquisa de situação financeira de cidadãos em geral; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; emitir pedidos de certidões municipais diversas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Carpinteiro: executar trabalhos gerais de carpintaria, tais como: confeccionar, cortar, instalar e reparar peças e estruturas de madeira; examinar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar madeiras, ferramentas e demais elementos necessários, para assegurar a qualidade do trabalho; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra - fita, furadeira e outras; construir, encaixar e montar estruturas de madeira em geral, para compor alvenarias e afins; lixar, pintar, envernizar e polir peças de madeiras confeccionadas; reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas, fixando as partes soltas, para recompor sua estrutura; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, tais como: janelas, escadas, rodapé, divisórias, forros, guarnições, etc.; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; construir e consertar pontes e pontilhões de madeira; construir estrutura para escorar lajes de pontes e viadutos; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Monitor de Informática: elaborar o planejamento do ensino de acordo com as especificidades de cada Unidade e/ou Núcleo; preparar o material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio pedagógico; ministrar aulas e/ou cursos, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas no curso; organizar a formação das turmas e adequar a carga horária, conforme demanda; articular, organizar e coordenar as atividades técnicas e operacionais, valendo-se de recursos instrucionais disponibilizados pelas Unidades e/ou Núcleos; interagir com o conhecimento de outras áreas; elaborar relatórios de interesse geral em relação às Unidades, Núcleo ou área de atuação; auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico e Coletivo e outras quando solicitado; elaborar material didático para as aulas, compreendendo material de acompanhamento das aulas e material de apoio; contribuir para o entrosamento do grupo, favorecendo a aprendizagem dos alunos; zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios; cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas, comunicando ao superior hierárquico qualquer situação irregular para imediata providência; realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios sempre que solicitado pelo superior imediato; elaborar relatórios mensais com dados e estatísticos sobre as atividades da unidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VI
MODELO DE ENCAMINHAMENTO DOS TÍTULOS

(SOMENTE PARA OS CARGOS/EMPREGOS DE ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR DO PSF E ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR)

Concurso Público nº 002/2014 – PROVA DE TÍTULOS

À BANCA EXAMINADORA DA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS

Ref.: Solicitação de contagem de pontos conforme item 5.9 e subitens.

Nº INSCRIÇÃO*	
CARGO*	
NOME DO CANDIDATO*	

Relação dos Títulos Entregues:

Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA PELA ORGANIZADORA (NÃO PREENCHER)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

(*) Preenchimento obrigatório.

5.9.12. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

5.9.13. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

5.9.14. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.9.15. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

5.9.16 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

_____ de _____ de _____

Assinatura candidato

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 131.310/2.013 e de Inscrição Municipal nº 31.982/2.000, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2.014

CONTRIBUINTE:
M.S. INFORMÁTICA E CONSULTORIA S/C LTDA
RUA: TERRITÓRIO DO ACRE, 364 – PIRACICAMIRIM – PIRACICABA/SP
CEP 13420-510 – CNPJ 04.187.097/0001-44 – CPD 582280

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2.014

CONTRIBUINTE	PROCESSO
CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS	139222/2009
CREATE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA ME	17194/2002
DIVELT DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA	4342/1999
DOUGLAS CASSIMIRO DA SILVA ME	183127/2013
ESTRUTURAS METÁLICAS COBERTONI LTDA ME	177948/2013
FCIDRAL DESIGNERS S/C LTDA	3229/2000
INSIGHT COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO S/C LTDA	4331/1992
JENNIFER ORSINO RIBEIRO DICK ME	52870/2013
KALED FARUQ MUSA EPP	128466/2011
MARCOS GARCIA PREVITALLI	18257/1997
MULTIFUNCIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA	18682/2001
MULTIFUNCIONAL TRABALHO TERCEIRIZADO S/C LTDA	15235/2001
OMNE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	89049/2009
REGINALDO ARAÚJO SANTANA ME	80862/2009
RODRIGO KUHN PASSARINI	172212/2013
ROGERIO HENRIQUE BRANCATTI	30564/1999

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2013

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Núcleo de Apoio Social – Novos Caminhos e Casa de Passagens, durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA.	01, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25.
ASSAD ALI SAMMOUR – ME.	02 e 13.
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.	05, 06 e 16.
FINO SABOR IND. E COM. LTDA.	22.
FRACASSADO.	08 e 21.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

Eliete Nunes F. da S. Secamilli
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio desta NOTIFICAR a empresa Domus Alpha Construções Ltda.-EPP, de que foi instaurado o presente procedimento para apurar infração contratual em face de inexecução de serviços, ficando o processo com vistas franqueadas e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao processo administrativo nº 78458/11 – TP nº 51/11.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2014.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARINA HELENA ARAGON - ME – CNPJ nº 03.362.354/0001-74 (SEDEMA).

Proc. Admin.: nº 125.632/2012.

Licitação: Pregão Presencial nº 195/2012.

Objeto: fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros e ovos para o zoológico municipal

Valor: R\$ 174.219,20 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2013.

Data: 02/01/2013.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Valor Suprimido: R\$ 11.652,83 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Data: 30/12/2013.

- Convênio nº 16/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "FELIPE CARDOSO".

Processo nº 190.444/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Felipe Cardoso" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.

Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Prazo: 01/01 a 31/12/2014.

Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 31/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. MANASSÉS EPHRAIM PEREIRA".

Processo nº 189.235/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Manassés Ephraim Pereira" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.

Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Prazo: 01/01 a 31/12/2014.

Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 17/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. FRANCISCO MARIANO DA COSTA".

Processo nº 189.736/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Francisco Mariano da Costa" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.

Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Prazo: 01/01 a 31/12/2014.

Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 32/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. MARIA DE LOURDES SILVEIRA COSENTINO".

Processo nº 189.889/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Maria de Lourdes Silveira Cosentino" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.

Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Prazo: 01/01 a 31/12/2014.

Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 18/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. HÉLIO NEHRING".

Processo nº 189.746/2013

Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Hélio Nehring" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.

Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo



Objeto: conceder à APM da EE "Prof. José de Mello Moraes" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 23/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. JOÃO CONCEIÇÃO"
 Processo nº 189.754/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Dr. João Conceição" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 22/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. DR. JOÃO CHIARINI".
 Processo nº 189.703/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Doutor João Chiarini" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 03/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. DIONETTI CALLEGARO MIORI"
 Processo nº 184.684/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Dionetti Callegaro Miori" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 35/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PAULO LUIZ VALÉRIO"
 Processo nº 189.418/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Paulo Luiz Valério" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 11/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. CATHARINA CASALE PADOVANI"
 Processo nº 191.625/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Catharina Casale Padovani" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 10/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFª. CAROLINA MENDES THAME"
 Processo nº 191.031/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Carolina Mendes Thame" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 02/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. ADOLPHO CARVALHO"
 Processo nº 190.557/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Adolpho Carvalho" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.

Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 25/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "DR. JOÃO SAMPAIO"
 Processo nº 190.693/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Dr. João Sampaio" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 14/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. EDUIR BENEDICTO SCARPARI"
 Processo nº 189.731/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Eduir Benedicto Scarpari" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

- Convênio nº 15/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROF. ELIAS DE MELLO AYRES"
 Processo nº 189.735/2013
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.
 Objeto: conceder à APM da EE "Prof. Elias de Mello Ayres" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
 Valor: R\$ 1.081,88 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 Prazo: 01/01 a 31/12/2014.
 Data: 02/01/2014.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ. (SEMACE)
 Proc. Amin. nº 11.767/2014.
 Subvenção nº 89/2014.
 Base Legal: Lei Municipal nº 6.443/2009.
 Objeto: execução do espetáculo teatral "Paixão de Cristo".
 Valor: R\$ 137.746,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).
 Prazo: até 30/04/2014.
 Data: 22/01/2014.

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 02.430.968/0001-83 (SEMDES).
 Proc. Admin.: nº 131.444/2013.
 Licitação: Pregão Presencial nº 208/2013.
 Objeto: fornecimento de gás.
 Valor: R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2014.
 Data: 13/01/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA. - CNPJ nº 44.810.034/0001-17 (EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL
 Proc. Admin.: nº 162.408/2012.
 Licitação: Pregão Presencial nº 256/2012.
 Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e médio público residentes na zona rural e locais de difícil acesso no Município.
 Valor: R\$ 10.478.348,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/02/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 10.929.190,32 (dez milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos).
 Data: 30/01/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (EDUCAÇÃO)
 Proc. Admin.: nº 162.408/2012
 Licitação: Pregão Presencial nº 256/2012.
 Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e médio público residentes na zona rural e locais de difícil acesso no Município.
 Valor: R\$ 3.574.304,00 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/02/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 3.661.132,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e cento e trinta e dois reais)
 Data: 30/01/2014.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em ocorrência de invasão de área verde, conforme Boletim de Ocorrência nº 5919/2013 – Delegacia Seccional - Plantão, objeto do processo com protocolo nº 121.898/2013, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
 Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 156.948/2012

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADRIANA APARECIDA RIBEIRO GRISOTTO, funcionária pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto nos art. 482, alínea "h" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos moldes do art. 474, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à servidora pública municipal, ADRIANA APARECIDA RIBEIRO GRISOTTO por infringir ao disposto no art. 482, alínea "h" da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 24.268/2013

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DARIO QUERUBINO DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da pena de REPRENSÃO ao servidor, Sr. DARIO QUERUBINO DE OLIVEIRA, tendo em vista a caracterização da infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV da Lei Complementar Municipal nº 67, de 09/12/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba/SP.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 104.586/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos causados na VTR USA A-01 e portão eletrônico do SAMU, conforme memorando Samu nº 12/2013

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da CPPS

DISQUE DENÚNCIA
 Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 007/2014

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de pães, lanche pronto embalado e mini bolo sabores diversos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados pelas empresas participantes, ficando com a seguinte classificação:

a) Padaria Nossa Senhora Aparecida de Saltinho Ltda ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT./KG. R\$	VR. TOTAL R\$
01	4.950 kg	Pão francês (50 gramas)	8,80	43.560,00

b) Pereira & Teixeira Panificadora Ltda ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VR.UNIT./KG. R\$	VR. TOTAL R\$
02	2.860 kg	Pão hot dog (50 gramas)	11,00	31.460,00
03	250 kg	Bisnaga (20 gramas)	11,00	2.750,00
TOTAL =			R\$ 34.210,00	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 29 de janeiro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 006/2014

Objeto: Aquisição, por fornecimento integral e a pedido, de materiais escolares.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, com base nos menores preços apresentados e no sorteio realizado, ficando desta forma com a seguinte classificação:

a) ELIAS JORGE RODRIGUES BARBARY ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R \$ UNIT	R\$ TOTAL
3	20	cx.	Apontador (cx. c/ 12 unid.)	Faber Castel	13,90	278,00
5	100	unid.	CD-R	Elgin	0,50	50,00
6	200	unid.	DVD-R	Elgin	0,55	110,00
7	2.000	unid.	Caderno broc. peq capa dura (48 fs.)	Jandaia	1,44	2.880,00
8	2.000	unid.	Caderno brochurão c. dura (48 fs.)	Jandaia	2,27	4.540,00
9	200	unid.	Caderno de caligrafia (40 fs.)	Credeal	0,64	128,00
12	10	cx.	Caneta esferográfica preta (cx. c/ 50 unid.)	Bic	25,00	250,00
13	10	cx.	Caneta esferográfica vermelha (cx. c/ 50 unid.)	Bic	25,00	250,00
14	20	cx.	Caneta esferográfica azul (cx. c/ 50 unid.)	Bic	25,00	500,00
15	150	cx.	Caneta hidrocor (cx. c/ 12 unid.)	Compactor	5,55	832,50
25	20	cx.	Giz para lousa (branco) (cx. c/ 500 unid.)	Calac	19,20	384,00
34	200	unid.	Papel dobradura (várias cores)	VMP	0,15	30,00
41	100	unid.	Pincel nº 10 (chato)	Tigre	1,79	179,00
46	40	cx.	Sulfite A4 (cx. c/ 5000 fs.)	Copimax	110,00	4.400,00
48	20	unid.	Tesoura de picotar (grande)	Western	23,90	478,00
51	30	cx.	Lápis preto nº 2 (cx. c/ 144 unid.)	Faber Castel	26,90	807,00
TOTAL GERAL R\$ =						16.096,50

b) AMARILDO JOSÉ PAROLINA ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	20	cx.	Borracha 40 (cx. c/ 40 unid.)	Zapp	6,21	124,20
11	100	unid.	Caderno de linguagem (40 fs.)	Jandaia	0,86	86,00
18	20	cx.	Cola bastão (peso 8 gr.) (cx. c/ 25 unid.)	Pritt	85,00	1.700,00
22	1.500	unid.	Envelope pardo (tamanho a4)	Scritly	0,11	165,00
23	50	unid.	Fita adesiva (transp.) (48mm x 45 m)	Jocar	1,56	78,00
24	200	cx.	Lapizão de cera (97 gr.) (cx. c/ 12 unid.)	Maripel	1,14	228,00
28	500	cx.	Lápis de cor (cx. c/ 12 unid.)	Picz	3,50	1.750,00
31	500	unid.	Papel cartão (várias cores)	VMP	0,53	265,00
32	500	unid.	Papel colorset (várias cores)	VMP	0,39	195,00
33	500	unid.	Papel crepom (várias cores)	VMP	0,49	245,00
37	20	cx.	Papel canson a4 (cx. c/ 20 unid.)	Visitex	2,90	58,00
38	200	unid.	Pasta c/ presilha	A3	0,84	168,00
39	200	unid.	Pasta papelão c/ elástico	A3	0,89	178,00
40	200	unid.	Pasta polionda (5 cm espessura)	Alaplast	1,79	358,00
44	300	unid.	Régua plástica 30 cm	Waleu	0,34	102,00
47	15	cx.	Sulfite A3 (cx. c/ 5000 fs.)	Chamex	299,00	4.485,00
TOTAL GERAL R\$ =						10.185,20

c) OLGA MARIA FIESEL MARTINHO PENTEADO EPP:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	20	unid.	Apagador p/ quadro negro	Cagama	0,73	14,50
2	20	unid.	Apagador p/ quadro branco	Kaz	1,81	36,20
10	100	unid.	Caderno de desenho espiral (40 fs.)	Credeal	1,34	134,00
17	500	unid.	Cartolina colorida	Aloform	0,28	140,00
19	24	lt.	Cola (emb. 1 litro)	Kaz	6,69	160,56
20	10	kg.	Cola quente (refil - 7,4 cm x 30 cm)	Kaz	17,03	170,30
26	20	cx.	Giz para lousa (colorido) (cx. c/ 500 unid.)	Dubom	29,94	598,80
27	100	cx.	Guache (cx. c/ 6 unid.) (peso liq. 15 ml)	Massabel	1,76	176,00
29	100	cx.	Massa p/ modelar (cx. c/ 6 unid. 85 gr.)	Kaz	0,95	95,00
30	120	unid.	Marcador para retroprojeter (2,0 mm)	Leonora	1,05	126,00
35	10	unid.	Papel pardo (bobina 40 mt.)	Sampa	19,33	193,30
36	20	cx.	Papel vergê A4 (cx. c/ 50 unid.)	Canson	7,47	149,40
42	100	unid.	Pincel atômico (preto, vermelho, azul)	Kaz	0,71	71,00
45	50	unid.	Revolver de cola quente (pequeno)	Jocar	6,79	339,50
50	20	unid.	Pen drive (8 giga)	Kingston	23,33	466,60
52	10	unid.	Suporte para durex (grande)	Kaz	5,54	55,40
TOTAL GERAL R\$ =						2.926,56

d) PAROLINA VASSOURAS LTDA ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16	500	unid.	Cartolina branca	Bergo	0,25	125,00
21	100	unid.	E.V.A. (placa c/ 45 cm x 60 cm)	Leo e Leo	0,89	89,00
43	200	unid.	Pincel p/ quadro branco (preto, vermelho, azul)	Leo e Leo	0,90	180,00
49	20	unid.	Tesoura grande	Western	2,85	57,00
TOTAL GERAL R\$ =						451,00

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 29 de janeiro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: JOSÉ DONISETTE TEIXEIRA ME.

OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.

DATA: 27 de janeiro de 2014.

PRAZO: Até 30 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 6.829,92 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2014.

PROCESSO Nº: 016/2014.

CONTRATO Nº: 009/2014.

CONTRATADO: JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR ME.

OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.

DATA: 27 de janeiro de 2014.

PRAZO: Até 30 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 16.762,60 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

LICITAÇÃO: Convite Nº: 002/2014.

PROCESSO Nº: 016/2014.

CONTRATO Nº: 010/2014.

CONTRATADO: SUPERMERCADO LOPES DE SALTINHO LTDA ME.

OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar.

DATA: 27 de janeiro de 2014.

PRAZO: Até 30 de maio de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 23.044,50 (vinte e três mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2014.

PROCESSO Nº: 016/2014.

CONTRATO Nº: 011/2014.

Saltinho, 27 de janeiro de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 005/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos resultantes dos serviços de saúde dos grupos A, B e E do Município de Saltinho.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço unitário/quilogramas ofertado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Amplitec Gestão Ambiental Ltda: R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); 2º) Forty Construções e Engenharia Ltda: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); e, 3º) Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos de Saúde Ltda: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 29 de janeiro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 002/2014.

PROCESSO Nº: 016/2014.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 002/2014, as empresas: José Donisete Teixeira ME; Julio Cesar da Silva Junior ME; e, Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME.

Saltinho, 27 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Edital de Eleição

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, faz publicar que haverá ELEIÇÃO para a nova diretoria a realizar-se no dia 16 de março de 2014, domingo, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Escola Municipal Antônio Rodrigues Domingues, situada na rua João Alves de Almeida, 357. As inscrições de chapas deverão ser feitas até o dia 01 de março de 2014, até as 17:00 horas na secretaria da escola acima citada.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2014

Edinelson Castello- Presidente

CESAC

BALANÇO PATRIMONIAL 0005 CENTRO SOCIAL DE ASST E CULTURA PARÓQUIA S JOSE. Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO, showing values for 2012 and 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL 0005 CENTRO SOCIAL DE ASST E CULTURA PARÓQUIA S JOSE. Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO, showing values for 2012 and 2013.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 0005 CENTRO SOCIAL DE ASST E CULTURA PARÓQUIA S JOSE. Table with columns for RECEITAS and DESPESAS, showing values for 2012 and 2013.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 0005 CENTRO SOCIAL DE ASST E CULTURA PARÓQUIA S JOSE. Table with columns for DESPESAS, showing values for 2012 and 2013.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 0005 CENTRO SOCIAL DE ASST E CULTURA PARÓQUIA S JOSE. Table with columns for RECEITAS and DESPESAS, showing values for 2012 and 2013.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I - OPERAÇÕES

NOTA 1) – O Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico que tem por finalidade a prestação de serviços especializados em: Assistência Social e Cultural;

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 2) – As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC -, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade, CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a NBC-T 10.19, aprovada pela Resolução CFC 877 de 18 de abril de 2.000, aplicável as Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus Ativos (impairment) conforme pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost) conforme pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 3) – A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

NOTA 4) – Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

NOTA 5) – A entidade não mantém a Provisão Para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais;

NOTA 6) – O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a Depreciação; NOTA 7) – As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes

de recebimentos, entre eles: Avisos Bancários, Recibos e outros. As Receitas são apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores incobráveis;

NOTA 8) – As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, de conformidade com as exigências legais e fiscais;

NOTA 9) – No Ativo Circulante em Depósitos Bancário e Banco Conta Aplicação constam saldos contábeis devido aos cheques emitidos ainda não compensados, conforme consta no Passivo Circulante/Contas a Pagar/Cheques a Compensar e as respectivas cópias de cheques.

NOTA 10) – A entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, tendo recebido no ano de 2013, as seguintes doações:

- A) - pessoa física 17,84 %
B) - pessoa Jurídica 82,16 %

NOTA 11) – A entidade recebeu no ano de 2013 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

- A) Subvenção Federal - R\$ 549.000,00
B) Subvenção Estadual - R\$ 244.440,00
C) Subvenção Municipal - R\$ 1.540.359,49

NOTA 12) – Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 13) – A Entidade utiliza-se do Grupo de Compensação constante do Balanço Patrimonial, para registro e controle do Custo de Isenção da Cota Patronal da Previdência Social usufruída. Os valores alocados de R\$ 297.200,70 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos reais e setenta centavos) neste grupo, não compõem os Ativos e Passivos da Entidade.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2012 E 2013

Table showing the evolution of the liquid patrimony from 2012 to 2013, including items like Saldo Anterior, Função de Valorização de Imóvel, Depreciação, etc.

CENTRO SOCIAL DE ASST E CULT PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CESAC. MARCELO SALES, DIRETOR NATO. ALEXANDRE FERREZINI, CONTADOR - CRC 1SP230366/O-9.



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013

Table showing the origins and applications of resources for the period ending 31/12/2012 and 31/12/2013, including items like Superávit do Exercício, Aumento do Ativo Circulante, etc.

CENTRO SOCIAL DE ASST E CULT PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CESAC. ADILSO JOSE GOMES, PRESIDENTE. ALEXANDRE FERREZINI, CONTADOR - CRC 1SP230366/O-9.

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 / 12 / 2013 e as respectivas Contas de Demonstrações Contábeis elaboradas na forma da legislação vigente.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2013

ADILSO JOSE GOMES, Presidente. R.G. 16.884.973-3. EVERALDO ROLIM DOS SANTO, 1º Tesoureiro. R.G. 4.276.247-4.

MARCELO SALES, Diretor Nato. R.G. 22.481.698-6. ALEXANDRE FERREZINI, Contador. CRC 1SP230366/O-9.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1 – O Conselho Fiscal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas



DOM BOSCO

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
EM R\$
ATIVO PASSIVO

AVISTAR

ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMATTI LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL
0490 AVISTAR
ENCERRADO EM: 31/12/2013
ATIVO PASSIVO

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO/ ORAT. S. MÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
EM R\$
31/12/2013 31/12/2012

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - SÃO MÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
31/12/2013 31/12/2012

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Avistar, no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem ao exame do Balanço Geral e das Demonstrações das Contas de Despesas e Receitas referente ao ANO de 2013, encerrado em 31 de Dezembro de 2013, bem como da comprovação do seu conteúdo, tendo encontrado em ordem e dando o parecer que o mesmo deve ser aprovado.

COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO/ORATÓRIO SÃO MARIO
CNPJ. 54.383.344/0005-80
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
0490 AVISTAR
ENCERRADO EM: 31/12/2013
3 - RECEITAS
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Pe. André Luiz Simões
Diretor - CPF nº 028.147.638-17

Lucylene Jangelni Garcia
Contador CRC 1SP 196656/O5 - CPF 171.964.038-60

Total de DESPESAS	372.856,62 D
(=) DÉFICIT OPERACIONAL	14.746,24 D
Outras Receitas/Despesas:	
(=) DÉFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	14.746,24 D
Provisão de impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do DÉFICIT do Período:	14.746,24 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

MARIA JOSE BELLONI FELPE FUNÇÃO: DIRETORA-PRESIDENTE RG: 5.200.673-6 CPF: 747.925.129-91	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL VENDEMIATTI S/S LTDA CNPJ: 03.916.125/0001-54 DANILO VENDEMIATTI FUNÇÃO: CONTADOR CPF: 215.111.268-33 CT/CRIC: 15P253190/O-4
---	--

CEZARIO DE CAMPOS FERRARI FUNÇÃO: DIRETOR VICE-PRESIDENTE RG: 2.718.212 CPF: 466.208.938-72	FRANCISCO REINALDO CANCELLIERO FUNÇÃO: DIRETOR PRIMEIRO-TEOUROEIRO RG: 4.217.727-3 CPF: 716.282.158-87
--	---

CRECHE LYGIA AMARAL

ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMIATTI LTDA BALANÇO PATRIMONIAL 0091 CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN CNPJ: 06.089.268/0001-28	FOLHA: 000002 ENCERRADO EM: 31/12/2013
--	---

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
DEPÓSITOS BANCÁRIOS 35.905,00 D	FONDECEDORES 294,40 C
CONTAS CORRENTES 5.204,00 D	CONTAS A PAGAR 3.882,44 C
CONTAS CORRENTES 5.204,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 316,78 C
ADIANTEMENTOS DIVERSOS 548,77 D	OBRIGAÇÕES 41.023,04 C
OUTRAS CONTAS A RECEBER 916,40 D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ATIVO NÃO CIRCULANTE	RESERVAS DE SUPERAVIT
MOBILIZADO	RESERVAS ESTATUTÁRIAS 129.845,14 C
BENS 92.213,02 D	RESULTADOS ACUMULADOS 66.779,62 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA 16.805,01 C	RESULTADOS ACUMULADOS 66.779,62 D
TOTAL DO ATIVO 108.582,18 D	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 108.582,18 C

Reconhecemos a exatidão da presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

JOSE ALEXIO MARCONATO FUNÇÃO: PRESIDENTE RG: 19.443.733 CPF: 073.887.728-04	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL VENDEMIATTI S/S LTDA CNPJ: 03.916.125/0001-54 DANILO VENDEMIATTI FUNÇÃO: CONTADOR CPF: 215.111.268-33 CT/CRIC: 15P253190/O-4
--	--

ORGANIZACAO CONTABIL VENDEMIATTI LTDA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 0091 CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN CNPJ: 06.089.268/0001-28	FOLHA: 000002 ENCERRADO EM: 31/12/2013
---	---

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITAS DIVERSAS	
3.1.2 - RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	
3.1.2.01 - RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	
3.1.2.01.0001 - ARRECADADAÇÃO DE EVENTOS	47.080,74 C
3.1.2.01.0002 - BOLSA CRECHE - PREFEITURA DE PIRAC	426.165,92 C
3.1.2.01.0003 - DOAÇÕES	109.506,51 C
3.1.2.01.0004 - FUNDACAO	28.825,00 C
3.1.2.01.0005 - OUTRAS RECEITAS	70,00 C
3.1.2.01.0006 - BOLSA CRECHE ADITIVO BERÇÁRIO	916,40 C
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	612.572,57 C
Total de RECEITAS	612.572,57 C

4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS DE PRODUÇÃO E MERCADORIAS	
4.1.1 - CUSTO DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS	
4.1.1.03 - MAO DE OBRA DIRETA	
4.1.1.03.0001 - SALÁRIO E ORDENADOS	34.714,17 D
4.1.1.03.0003 - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	1.800,00 D
4.1.1.03.0004 - 13º SALÁRIO	195,21 D
4.1.1.03.0005 - FÉRIAS	21.564,68 D
4.1.1.03.0007 - FGTS	33.399,40 D
4.1.1.03.0008 - INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.651,16 D
4.1.1.03.0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	1.063,29 D
4.1.1.03.0013 - CESTA BÁSICA	6.282,96 D
4.1.1.03.0014 - UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA	500,00 D
4.1.1.03.0015 - ESTAGIÁRIOS/ BOLSA	6.901,91 D
4.1.1.03.0016 - VALE TRANSPORTE	1.179,74 D
4.1.1.03.0017 - HORAS EXTRAS	61.677,07 D
4.1.1.03.0022 - ENERGIA ELÉTRICA	12.985,25 D
4.1.1.03.0023 - ÁGUA E ESGOTO	3.432,78 D
4.1.1.03.0024 - TELEFONE E INTERNET	7.145,45 D
4.1.1.03.0026 - SEGUROS DE BENS	1.830,97 D
4.1.1.03.0027 - SEGUROS PESSOAIS	58,71 D
4.1.1.03.0028 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORM. I	1.396,80 D
4.1.1.03.0029 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.330,76 D
4.1.1.03.0030 - ASSESSORIA CONTABIL	8.400,00 D
4.1.1.03.0033 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	13.338,79 D
4.1.1.03.0034 - XEROX E SERVIÇOS CORRELATOS	927,96 D
4.1.1.03.0036 - FARMACIA E MEDICAMENTOS	221,46 D
4.1.1.03.0037 - CARTÓRIOS E DESPESAS JUDICIAIS	310,46 D
4.1.1.03.0039 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	887,01 D
4.1.1.03.0040 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS A	3.388,99 D
4.1.1.03.0043 - SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	1.740,00 D
4.1.1.03.0045 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS	556,00 D
4.1.1.03.0049 - PIS S/ FOLHA	3.745,12 D
4.1.1.03.0051 - DESPESAS C/ COPA E COZINHA	9.163,22 D
4.1.1.03.0052 - EVENTOS E CONFRAZERNAÇÕES	1.450,00 D
4.1.1.03.0053 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.389,85 D
4.1.1.03.0054 - DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS	394,00 D
4.1.1.03.0055 - SERVIÇOS PRESTADOS	42.833,42 D
4.1.1.03.0057 - MATERIAIS P/ ATIVIDADE	1.295,88 D
4.1.1.03.0058 - MATERIAL ESCOLAR	8.426,24 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	631.367,33 D
4.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
4.1.1.02.0003 - IPI/IOF	0,16 D
4.1.1.02.0005 - IPVA	488,99 D
4.1.1.02.0009 - TAXAS MUNICIPAIS DIVERSAS	7,00 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	496,15 D
4.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1.1.03.0002 - DESPESAS BANCÁRIAS	571,21 D
4.1.1.03.0004 - JUROS E MULTAS SOBRE TRIBUTOS	1.424,10 D
4.1.1.03.0006 - JUROS BANCÁRIOS E COMISSÕES DIVERS	6,24 D
4.1.1.03.0008 - DESPESAS COM BOLETOS	204,90 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.206,45 D
Total de CUSTOS	54.735,21 D

5 - DESPESAS	
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	227.525,39 D
5.1.1.01.0003 - PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	1.584,80 D
5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO	25.337,81 D
5.1.1.01.0005 - FÉRIAS	21.564,68 D
5.1.1.01.0007 - FGTS	33.399,40 D
5.1.1.01.0008 - INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.651,16 D
5.1.1.01.0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	1.063,29 D
5.1.1.01.0013 - CESTA BÁSICA	6.282,96 D
5.1.1.01.0014 - UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA	500,00 D
5.1.1.01.0015 - ESTAGIÁRIOS/ BOLSA	6.901,91 D
5.1.1.01.0016 - VALE TRANSPORTE	1.179,74 D
5.1.1.01.0017 - HORAS EXTRAS	61.677,07 D
5.1.1.01.0022 - ENERGIA ELÉTRICA	12.985,25 D
5.1.1.01.0023 - ÁGUA E ESGOTO	3.432,78 D
5.1.1.01.0024 - TELEFONE E INTERNET	7.145,45 D
5.1.1.01.0026 - SEGUROS DE BENS	1.830,97 D
5.1.1.01.0027 - SEGUROS PESSOAIS	58,71 D
5.1.1.01.0028 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, INFORM. I	1.396,80 D
5.1.1.01.0029 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.330,76 D
5.1.1.01.0030 - ASSESSORIA CONTABIL	8.400,00 D
5.1.1.01.0033 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	13.338,79 D
5.1.1.01.0034 - XEROX E SERVIÇOS CORRELATOS	927,96 D
5.1.1.01.0036 - FARMACIA E MEDICAMENTOS	221,46 D
5.1.1.01.0037 - CARTÓRIOS E DESPESAS JUDICIAIS	310,46 D
5.1.1.01.0039 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	887,01 D
5.1.1.01.0040 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS A	3.388,99 D
5.1.1.01.0043 - SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	1.740,00 D
5.1.1.01.0045 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS	556,00 D
5.1.1.01.0049 - PIS S/ FOLHA	3.745,12 D
5.1.1.01.0051 - DESPESAS C/ COPA E COZINHA	9.163,22 D
5.1.1.01.0052 - EVENTOS E CONFRAZERNAÇÕES	1.450,00 D
5.1.1.01.0053 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.389,85 D
5.1.1.01.0054 - DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DIVERSAS	394,00 D
5.1.1.01.0055 - SERVIÇOS PRESTADOS	42.833,42 D
5.1.1.01.0057 - MATERIAIS P/ ATIVIDADE	1.295,88 D
5.1.1.01.0058 - MATERIAL ESCOLAR	8.426,24 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	631.367,33 D
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
5.1.1.02.0003 - IPI/IOF	0,16 D
5.1.1.02.0005 - IPVA	488,99 D
5.1.1.02.0009 - TAXAS MUNICIPAIS DIVERSAS	7,00 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	496,15 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.1.03.0002 - DESPESAS BANCÁRIAS	571,21 D
5.1.1.03.0004 - JUROS E MULTAS SOBRE TRIBUTOS	1.424,10 D
5.1.1.03.0006 - JUROS BANCÁRIOS E COMISSÕES DIVERS	6,24 D
5.1.1.03.0008 - DESPESAS COM BOLETOS	204,90 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.206,45 D
Total de DESPESAS	534.063,93 D

Outras Receitas/Despesas:	
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	23.773,43 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.

JOSE ALEXIO MARCONATO FUNÇÃO: PRESIDENTE RG: 19.443.733 CPF: 073.887.728-04	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL VENDEMIATTI S/S LTDA CNPJ: 03.916.125/0001-54 DANILO VENDEMIATTI FUNÇÃO: CONTADOR CPF: 215.111.268-33 CT/CRIC: 15P253190/O-4
--	--

PODER EXECUTIVO

Continuação

DECRETO Nº 15.486, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 20.704.126,02.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 20.704.126,02 (vinte milhões, setecentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e dois centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14011 1012200112186 333093 Indenizações e Restituições R\$ 20.704.126,02

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 15.467, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 4.569, de 24 de novembro de 1998, bem como o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Samir Tufic Arbex e Fernando Augusto Furlan da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; João Carlos Teixeira Gonçalves e Jorge Luiz de Paula, titular e suplente, respectivamente, representantes de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito; Getúlio Pedro de Macedo e Fernanda Cristina de Godoy Rizzo, titular e suplente, respectivamente, representantes do órgão de trânsito que impôs a penalidade para, sob a presidência do primeiro, compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. A composição da Junta de que trata o caput deste artigo é feita em conformidade com os dispositivos legais constantes do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 2º Fica nomeada a servidora pública municipal Luanda Cristina Morgan Castilho para, sem prejuízo de suas funções, secretariar os trabalhos da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Piracicaba.

Art. 3º Os membros ora nomeados, bem como sua respectiva secretária, deverão basear suas decisões nos ditames legais constantes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 4.569, de 24 de novembro de 1998 e do Decreto nº 10.594, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 4º Os trabalhos dos membros ora nomeados, inclusive os desenvolvidos pela secretária, serão remunerados conforme a Lei nº 4.569, de 24 de novembro de 1998, tendo mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de janeiro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JENIVAL DIAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa e
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 001/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/14 REFERENTE A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE MOURÕES E TELAS PARA CERCAMENTO DE APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA

Conmax Engenharia Consultoria e Obras Ltda

Piracicaba, 24 de janeiro de 2014.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 028/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência nº 002/2012, conforme processo nº 357/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa para prestação de controle de acesso junto ao campus da FUMEP". Após recebimento do recurso impetrado pela empresa Seletiva Serviços de Limpeza, Portaria e Manutenção Ltda. e contra-recurso da empresa Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda., a presente comissão de licitação na pessoa de seu presidente remeteu os recursos devidamente informado ao Diretor Executivo para apreciação, o qual por sua vez ratificou a decisão da comissão de licitação em manter as empresas na seguinte ordem: 1º lugar a empresa FRAC Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda., em 2º lugar a empresa Gease Terceirizações Ltda., 3º lugar a empresa Seletiva Serviços de Limpeza, Portaria e Manutenção Ltda., 4º lugar a empresa Carrara Serviços Ltda. EPP.

Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2014.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br